



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## Lei N.º 1056/2007

**“Altera o valor da subvenção repassada ao Hospital São Vicente de Paulo definido na Lei Municipal n.º 1047/2006 de 19/12/2006, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o valor da subvenção repassada ao Hospital São Vicente de Paulo, de Bom Jesus do Galho, para R\$18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 03 de setembro de 2007

Pe. Aníbal Borges  
Prefeito Municipal